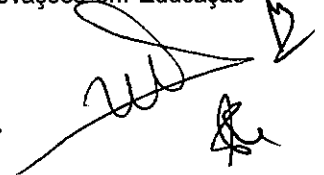
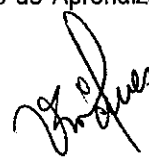


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCENTRO DE 27/09/2013

1
2 Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala do Laboratório de
3 Informática do CEAD/UDESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, realizou-se a sessão ordinária
4 do egrégio CONCENTRO-Conselho de Centro do CEAD-Centro de Educação a Distância da UDESC – Universidade do
5 Estado de Santa Catarina, sob a presidência do Prof. Ivair de Lucca-presidente "ad hoc". Estando presentes a sessão Téc.
6 Univ. Sonia Regina Wenzel – secretária "ad hoc" e os seguintes conselheiros/as: Prof. Lucilene Lisboa de Liz (Diretora
7 Indicada); Téc. Univ. Alexandre Lunelli da Silva (Técnico eleito-titular); Prof. Isabel Cristina da Cunha (Representante Chefe
8 do Departamento-DPAD/CEAD); Prof. Alfredo Balduino dos Santos (Docente eleito-Suplente); Prof. Rose Cler Estivaleta
9 Beche (Docente eleita-titular); Prof. Vera Márcia Marques Santos (Docente eleita-titular); Prof. Jorge de Oliveira Musse
10 (Docente eleito-suplente); Prof. David Daniel e Silva (Docente eleito-suplente); Prof. Geisa Leticia Kempfer Bock (Docente
11 eleita-titular). Constatado o "quorum", o senhor Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão, colocando de
12 imediato, em discussão o item 1. **ATAS**, referentes as sessões realizadas em vinte e seis de julho de dois e treze e vinte e
13 nove de agosto de dois mil e treze. Não havendo discussão, o senhor Presidente colocou as Atas em votação e resultou
14 ambas aprovadas por unanimidade. O senhor Presidente abriu em seguida o item 2. **EXPEDIENTE** passou a palavra a
15 Secretária Téc. Univ. Sonia Regina Wenzel ("ad hoc") para os informes da Secretária. Com a palavra, a Secretária
16 comunicou as justificativas de ausência dos conselheiros/as: Prof. Marcus Tomasi (Presidente), motivo viagem, cumprindo
17 agenda como Vice-Reitor da UDESC; Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques (função atendendo Art. 59-Regimento Geral
18 UDESC), motivo viagem atendimento familiar, estando presente a Téc. Univ. Sonia Regina Wenzel-secretária "ad hoc"; Prof.
19 Maria Solange Coelho Borges (Representante Comunidade), motivo consulta médica, não possui suplente no conselho; Prof.
20 Estevão Roberto Ribeiro (Docente eleito-Titular), Licença Prêmio, estando presente seu respectivo suplente Prof. Alfredo
21 Balduino dos Santos; Prof. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva (Docente eleito-Titular) em atividades externa, estando
22 presente sua suplente Prof. Jorge de Oliveira Musse; Prof. Lidnei Ventura (Docente eleito-Titular), atividade externa, estando
23 presente seu suplente Prof. David Daniel e Silva. Finalizados os informes de Secretária, o senhor Presidente continuando
24 com o item expediente, passou para o item 2.2. **CORRESPONDÊNCIAS P/CONHECIMENTO: 2.2.1. EDITAL CEAD/UDESC**
25 **Nº 013/2013 de 23/09/2013**; origem/interessado/procedência: Diretor Geral do CEAD/UDESC; Assunto: PROCESSO
26 ELEITORAL SETORIAL CEAD - PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO NO
27 CONSUNI/UDESC, CONSAD/UDESC E CONCENTRO/CEAD. O CEAD - Centro de Educação a Distância da UDESC -
28 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, por seu Diretor Geral Prof. Marcus Tomasi, no uso de suas atribuições
29 legais, considerando o disposto no Estatuto da UDESC e no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução n °
30 044/2007 - CONSUNI, de 01/06/2007, expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente Edital de Instauração do
31 Processo Eleitoral para:- 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente – CONSUNI - 01 (uma) vaga para titular e
32 respectivo suplente – CONSAD - 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente – CONCENTRO. **2.2.2. EDITAL**
33 **CEAD/UDESC Nº 014/2013 de 23/09/2013**; origem/interessado/procedência: Diretor Geral do CEAD/UDESC; Assunto:
34 PROCESSO ELEITORAL SETORIAL CEAD - PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSUNI,
35 CONSEPE e CONSAD/UDESC. O CEAD - Centro de Educação a Distância da UDESC - Fundação Universidade do Estado
36 de Santa Catarina, por seu Diretor Geral Prof. Marcus Tomasi, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no
37 Estatuto da UDESC e no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução n ° 044/2007 - CONSUNI, de 01/06/2007,
38 expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente Edital de Instauração do Processo Eleitoral para:- 01(uma)
39 vaga para titular e respectivo suplente no CONSUNI/UDESC;- 01(uma) vaga para titular e respectivo suplente no
40 CONSEPE/UDESC; - 01(uma) vaga para titular e respectivo suplente no CONSAD/UDESC. Logo após o Presidente deixou
41 a palavra aberta ao Plenário para **INCLUSÃO, RETIRADA E INVERSÃO DE PAUTA**. 1) A conselheira relatora Prof. Rose
42 Cler Estivaleta Beche, solicitou a inversão de pauta do Processo nº13181/2013, item 3.2.9. para ser o primeiro processo para
43 análise e parecer desta reunião, tendo o plenário acolhido o pedido. 2) A conselheira relatora Prof. Vera Márcia Marques
44 Santos, solicitou a inclusão de pauta do Processo nº 14079/2013 de 16/09/2013, no item 3.2.17.; tendo o plenário acolhido o
45 pedido. 3) A conselheira relatora Prof. Lucilene Lisboa de Liz, solicitou a inclusão de pauta dos Processos nº 14563/2013 de
46 24/09/2013, no item 3.2.18.; nº 12505/2013 de 26/08/2013, no item 3.2.20.; nº 13268/2013 de 05/09/2013 no item 3.2.21; nº
47 13797/2013 de 12/09/2013, no item 3.2.22, tendo o plenário acolhido o pedido de inclusão de todos os processos solicitados
48 pela relatora. 4) O conselheiro relator Prof. Jorge de Oliveira Musse, solicitou a inclusão de pauta do Processo nº
49 14599/2013 de 25/09/2013, no item 3.2.19.; tendo o plenário acolhido o pedido. Não havendo mais nada a tratar no item
50 Expediente, o senhor Presidente passou à **ORDEM DO DIA: 3.1. ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO**: não foram
51 apresentados. Dando continuidade a reunião o Presidente apresentou o item **3.2. PROCESSOS PARA ANÁLISE E**
52 **PARECER: 3.2.9. Processo nº 13181/2013 de 04/09/2013**; Origem: DPAD/CEAD-Departamento de Pedagogia a Distância;
53 interessada: Prof. Carmen Maria Cipriani Pandini; Assunto: EDITAL - Solicitação de Auxílio do Edital PRODIP no. 005/2013
54 para evento no nacional. Relatora: Prof. Rose Cler Estivaleta Beche. Parecer do Relator: Com a palavra, a relatora fez a
55 apresentação de sua análise e parecer registrando que a professora Carmen Maria Cipriani Pandini, pleiteia o auxílio do
56 Edital PRODIP para participar do "II Congresso Ibero-Americano de Estilos de Aprendizagem e Inovações em Educação"



57 que acontecerá em Brasília nos dias 12 a 14 de novembro deste ano. O referido processo atende plenamente a Resolução
58 CONSUNI Nº 0371/2005 que dispõe sobre a criação e critérios do PRODIP, no âmbito desta universidade, assim como, as
59 exigências do Edital CEAD/UDESC Nº 005/2013-PRODIP/CEAD/UDESC. Considerando a abrangência do evento, bem
60 como a importância da temática a que se refere, acompanha o voto das relatoras das instancias anteriores e é favorável a
61 aprovação deste pedido. Concluindo com voto favorável à aprovação da solicitação de Auxílio do Edital PRODIP Nº
62 005/2013 para evento nacional: "II Congresso Ibero-Americano de Estilos de Aprendizagem e Inovações em Educação".
63 Parecer do CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por
64 unanimidade. Encaminhe-se: Ao gabinete do Diretor Geral do CEAD, para elaboração e publicação de Portaria Interna
65 CEAD, atendendo item 7.1. do Edital CEAD//UDESC Nº 005/2013-PRODIP/CEAD/UDESC e posterior restituição a
66 DPPG/CEAD, para os demais trâmites legais. **3.2.1. Processo Nº 12323/2013 de 22/08/2013;** Origem: DG/CEAD;
67 Interessado/Procedência: DG/CEAD; Assunto: RELATÓRIO – apresenta relatório de Gestão CEAD 2012, atendendo art. 65,
68 inciso XI do Regimento Geral da UDESC; Relator: Prof. Ivair de Lucca. Histórico da Tramitação: - 29/08/2013 – Reunião
69 Ordinária do CONCENTRO/CEAD, retirado de pauta pela Secretária do CONCENTRO/CEAD; - 04/09/2013 – encaminhado
70 ao Prof. Ivair de Lucca, conselheiro do CONCENTRO/CEAD, para análise e parecer. Parecer do Relator: Com a palavra, o
71 relator fez a leitura da análise e parecer registrando que o processo contém o Relatório de Gestão 2012 do CEAD onde
72 abordam as atividades realizadas na esfera Administrativa, Pedagógica, Acadêmica e outras considerações. Está previsto no
73 Regimento Geral da UDESC – Art. 65º aprovado pela Resolução CONSUNI 44/2007. Aborda um breve Histórico do CEAD e
74 de cada área. Apresenta a Estrutura Institucina/Organizacional nos aspectos administrativos, contábeis, financeiros,
75 orçamentários, acadêmicos Pedagógicos e sua vinculação aos programas Nacionais como a UAB/CAPES. Apresenta
76 diversas Planilhas e quantitativos em diversas áreas que demonstram o crescimento das atividades de modo geral no ano de
77 2012 no CEAD, aumento significativo de alunos nos diversos Polos de Apoio Presenciais, servidores, professores. Aborda e
78 apresenta planilhas sobre desempenho dos diversos Órgãos Colegiados no CEAD bem como a importância do programa
79 EaD para UDESC. O presente Relatório anual de atividades administrativas do CEAD demonstra que o
80 Planejamento/Programa foi cumprido com sucesso, onde teve a participação de todos os servidores e comunidade que se
81 engajou para realizar o melhor. Os números são significativos e destacam os avanços conseguidos na prática, na autonomia
82 administrativa, acadêmica para o centro, demonstra que foi cumprido o que determinam os órgãos de controle Interno e
83 Externos, ampliação e capacitação de Pessoal Técnico e Docentes em tempo Integral e com DI - Dedicção Integral.
84 Diversas resoluções internas/CEAD e portarias foram feitas para compor grupos de trabalhos visando melhorias
85 administrativas, pedagógicas e outros, recomendações que norteiam as ações de integração de todos os setores do centro e
86 da comunidade em geral. Foram realizados diversos Seminários, Encontros, Cursos, Treinamentos em diversas áreas
87 visando buscas de caminhos melhores para os programas EaD do CEAD e da UDESC. Nos aspectos de Programas e
88 Eventos de Extensão, Estágios e outros, foram cumpridos os programas previstos e atendimento a Comunidade. É
89 importante ressaltar que embora o CEAD venha desempenhando da melhor maneira possível seu papel social e institucional
90 frente às demandas da Educação a Distância que se apresentam há questões que ultrapassam os limites de centro,
91 devendo ser tratadas como políticas institucionais de educação a distância e neste quesito a Avaliação Institucional externa
92 que ocorreu em 2012 foi importante pois apresentou as deficiências neste setor de Política Institucional. Concluindo com
93 voto favorável a aprovação do Relatório de Gestão 2012 do CEAD, diante do que consta nos autos do processo. Parecer
94 do CONCENTRO: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade.
95 Encaminhe-se: Restitui-se ao gabinete do DG/CEAD, para os trâmites que o assunto requer. **3.2.2. Processo nº 12517/2013**
96 **de 26/08/2013;** Origem: DPPG/CEAD; Interessada: Téc. Univ. MARILANE MACHADO; Procedência: DG/CEAD; Assunto:
97 SOLICITAÇÃO – de inclusão da previsão de afastamento da servidora Téc. Univ. Marilane Machado no PIQT 2012-2013.
98 Relatora: Prof. Vera Márcia Marques Santos. Histórico da Tramitação: - 26/08/2013 – Encaminhado a Prof. Vera Márcia
99 Marques Santos, conselheira do CONCENTRO, para análise, parecer; - 29/08/2013 – Processo não foi relatado na Reunião
100 Ordinária do CONCENTRO;- 29/08/2013 – restituído processo ao CONCENTRO/CEAD, com parecer do Relator; -
101 29/08/2013 - O Diretor Geral do CEAD, de conformidade com o inciso XV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC e com
102 base no parecer do relator do CONCENTRO/CEAD (fl, 06), **APROVOU** em "Ad Referendum" do Conselho do Centro -
103 CONCENTRO/CEAD, A solicitação de Inclusão no Quadro de Previsão para Afastamento – PIQT 2012/2013, dos Técnicos
104 Universitários, da servidora Marilane Machado. - 30/08/2013 - encaminhamento do processo a PROPPG/UDESC, atendendo
105 Resolução nº 07/2008-CONSUNI/UDESC. Parecer do Relator: Com a palavra, a relatora fez a apresentação de sua análise
106 e parecer, registrando que o referido processo apresenta a solicitação de inclusão no quadro de previsão para afastamento –
107 PIQT 2012/2013, dos Técnicos Universitários, da servidora Marilane Machado – ocupante do cargo Técnico Universitário de
108 Desenvolvimento, lotada no CEAD e exercendo a função na Direção de pesquisa e Pós-Graduação - DPPG/CEAD desde a
109 sua posse cópia da Portaria de homologação do Estágio Probatório Técnico, folhas 04 e 05 autos do processo. Concluindo
110 com voto favorável, à aprovação da solicitação de inclusão no quadro de previsão para afastamento – PIQT 2012/2013, dos
111 Técnicos Universitários, da servidora Marilane Machado, Técnica Universitária de Desenvolvimento, lotada no CEAD,
112 considerando que a referida solicitação está de acordo com o que dispõe a Resolução nº 007/2008-CONSUNI, bem como,
113 a manifestação favorável da COPPTA Setorial CEAD, Parecer do CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer
114 foi colocado em votação e resultou Aprovado por unanimidade. **3.2.3. Processo Nº 11920/2013 de 16/08/2013;**

115 Origem/Interessado: DPAD/CEAD; Procedência: DEG/CEAD; Assunto: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
116 INDIVIDUAL-PTI (Solicitação de alteração/retificação dos Planos de Trabalho Individuais (PTIs) dos professores efetivos e
117 substitutos do CEAD/UDESC, referente ao semestre 2013/2, em conformidade com a Resolução 029/2009 CONSUNI e com
118 a Resolução Interna CEAD nº 001/2013 CONCENTRO); Relator: Prof. Ivair de Lucca. Histórico da Tramitação: - 04/09/2013
119 - Encaminhado ao Prof. Ivair de Lucca, conselheiro do CONCENTRO, para análise, parecer; - 05/09/2013 - restituído
120 processo ao CONCENTRO/CEAD, com parecer do Relator; - 05/09/2013 - O Diretor Geral do CEAD, de conformidade com o
121 inciso XV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC e com base no parecer do relator do CONCENTRO/CEAD (fl, 51),
122 **APROVOU** em "Ad Referendum" do Conselho do Centro - CONCENTRO/CEAD, a ALTERAÇÃO NO PLANO DE
123 TRABALHO INDIVIDUAL - PTIs-2013.2. dos professores efetivos e substitutos do CEAD/UDESC, em conformidade com a
124 Resolução nº 029/2009-CONSUNI e com a Resolução Interna CEAD Nº 001/2013-CONCENTRO. - 05/09/2013 - Restituição
125 do processo a DEG/CEAD, para os demais trâmites atendendo Resolução nº 029/2009-CONSUNI e com a Resolução
126 Interna CEAD Nº 001/2013-CONCENTRO. Parecer do Relator: Com a palavra, o relator fez a apresentação de sua análise e
127 parecer, registrando que tendo em vista que a análise Técnica, Acadêmica, Pedagógica e Administrativa do presente
128 processo na instância Departamento DPAD/CEAD, foi apurada sob a orientação da Resolução CONSUNI 029/2009 e
129 Resolução interna exclusiva às causas e necessidades do CEAD, NUMERO 01/2013/CONCENTRO, tendo em vista que as
130 observações necessárias a adequações técnicas foram debatidas, acolhidas e aprovadas por unanimidade do Colegiado
131 Pleno do DPAD, acolho o parecer do relator no DPAD/CEAD Prof. Jorge de Oliveira Musse, constante às folhas 48, 48-verso
132 e 49 do processo, pois atende a legislação vigente que disciplina a matéria em todos os níveis acadêmicos do
133 CEAD/UDESC ou de instancias superiores. Concluindo com voto favorável a aprovação da retificação do Plano de Trabalho
134 Individual - PTI dos professores do CEAD/UDESC, referente ao segundo semestre de 2013. Parecer do
135 CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade.
136 **3.2.4. Processo nº 12380/2013 de 23/08/2013;** Origem/Interessado: DPAD/CEAD; Procedência: DEG/CEAD; Assunto:
137 PROCESSO SELETIVO - Solicitação de abertura de Processo Seletivo para contratação de bolsistas UAB/professores
138 formadores para Estágio Curricular Supervisionado. Relator: Prof. Lidnei Ventura. Histórico da Tramitação: - 04/09/2013 -
139 Encaminhado ao Prof. Lidnei Ventura, conselheiro do CONCENTRO, para análise, parecer; - 05/09/2013 - restituído
140 processo ao CONCENTRO/CEAD, com parecer do Relator; - 05/09/2013 - O Diretor Geral do CEAD, de conformidade com o
141 inciso XV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC e com base no parecer do relator do CONCENTRO/CEAD (fl, 24),
142 **APROVOU** em "Ad Referendum" do Conselho do Centro - CONCENTRO/CEAD, a SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE
143 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS UAB/PROFESSORES FORMADORES PARA ESTÁGIO
144 CURRICULAR SUPERVISIONADO. - 05/09/2013 - Encaminhamento a DG/CEAD, atendendo Art. 65 - inciso VI do
145 Regimento Geral da UDESC " *executar e fazer executar as deliberações do Conselho de Centro, Departamentos e dos*
146 *Conselhos Superiores, no âmbito do seu Centro*". (Elaboração e Publicação de Edital CEAD/UDESC); - 05/09/2013 -
147 Atendido despacho do DG/CEAD (fl. 25), Publicado Edital CEAD Nº 012/2013 de 05/09/2013 PROCESSO SELETIVO PARA
148 CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS UAB/PROFESSORES FORMADORES PARA ESTÁGIO CURRICULAR
149 SUPERVISIONADO (fls.26 a 30); - 05/09/2013 - Restituído processo a DEG/CEAD, para os tramites legais, atendendo Art.
150 66 - inciso IV do Regimento Geral UDESC "*coordenar os processos de admissão, avaliação, transferência e exoneração de*
151 *membros do corpo docente.*"; Ofício PROEN 269/2011 de 01/09/2011 e RESOLUÇÃO Nº 024/2009 - CONSEPE
152 Referendada pela Resolução nº 029/2009 - CONSEPE Alterada pela Resolução nº 020/2011 - CONSEPE. Parecer do
153 Relator: Com a palavra, o relator fez a apresentação de sua análise e parecer, dizendo que o presente processo trata da
154 abertura de Processo Seletivo para contratação de bolsistas UAB/Professores Formadores para Estágio curricular
155 Supervisionado em função da necessidade de supervisão local de estágio dos alunos do Curso de Pedagogia a Distância,
156 ainda neste segundo semestre de 2013. Levando-se em conta que a referida solicitação está de acordo com o plano de
157 fomento da CAPES para acompanhamento e supervisão de estágio no curso de Pedagogia a Distância do CEAD, é
158 imprescindível que se dê celeridade ao processo de contratação desses profissionais. Considerando a legitimidade da
159 solicitação e os documentos inclusos no processo, concluo com voto favorável à aprovação do pedido de abertura de
160 Processo Seletivo para contratação de bolsistas UAB/Professor formador para Estágio Curricular Supervisionado. Parecer
161 do CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade.
162 **3.2.5. Processo nº 14308/2013 de 19/09/2013;** Origem/Interessado/Procedência: COPPTA/CEAD; Assunto: Solicitação de
163 inclusão no quadro de previsão para afastamento - PIQT 2014/2015, dos Técnicos Universitários, dos servidores: Téc.
164 Univ. Roberto Cássio Jatobá de Souza e Téc. Univ. Rosane Maria Mota, bem como o pedido de juntada ao processo
165 4605/2013, já homologado pelo CONCENTRO/CEAD e encaminhado a PROPPG/UDESC. Relator: Prof. Alfredo Bauduino
166 dos Santos. Histórico da Tramitação: - 19/09/2013 - Encaminhado ao Prof. Alfredo Balduino dos Santos, conselheiro do
167 CONCENTRO, para análise, parecer; - 19/09/2013 - restituído processo ao CONCENTRO/CEAD, com parecer do Relator; -
168 19/09/2013 - O Diretor Geral do CEAD, de conformidade com o inciso XV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC e com
169 base no parecer do relator do CONCENTRO/CEAD (fl, 05), **APROVOU** em "Ad Referendum" do Conselho do Centro -
170 CONCENTRO/CEAD, a solicitação de inclusão no quadro de previsão para afastamento - PIQT 2014/2015, dos Técnicos
171 Universitários, dos servidores: Téc. Univ. Roberto Cássio Jatobá de Souza e Téc. Univ. Rosane Maria Mota, bem como o
172 pedido de juntada ao processo 4605/2013, já homologado pelo CONCENTRO/CEAD e encaminhado a PROPPG/UDESC. -

Al

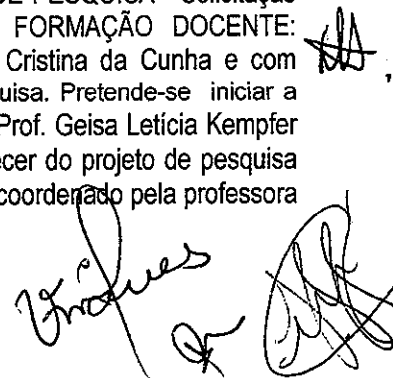
J. Bauduino

A

173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230

20/09/2013 – Restituição do processo a DEG/CEAD, para os demais trâmites atendendo Resolução nº 029/2009-CONSUNI e com a Resolução Interna CEAD Nº 001/2013-CONCENTRO. - 20/09/2013 - Encaminhamento a PROPPG/UEDESC, atendendo: Resolução nº 07/2008-CONSUNI/UEDESC e Manual de Orientação de Utilização do CPA (Aprovado pela IN 008/2008 - PROPLAN)-CAPÍTULO VIII item 8 – DA JUNÇÃO DE PROCESSOS. Parecer do Relator: Com a palavra, o relator fez a apresentação de sua análise e parecer, registrando que seguindo a Resolução 007/2008-CONSUNI, no seu Art. 8º, permite a revisão e alteração nos anos intermediários ao de sua elaboração. Sendo assim é de parecer favorável a aprovação a inclusão dos referidos servidores no PIQT 2014/2015. Concluindo com voto favorável a aprovação solicita no Processo. Parecer do CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. **3.2.6. Processo nº 13836/2013 de 12/09/2013;** Origem/Interessado: DPAD/CEAD-Departamento de Pedagogia a Distância; Procedência: DEG/CEAD; Assunto: ALTERACAO NO PTI-PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL 2013.2 - Solicitação de retificação do Plano de Trabalho Individual (PTI) da Prof. Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes, referente ao semestre 2013/2. Relator: Prof. Lucilene Lisboa de Liz. Parecer do Relator: Com a palavra, a relatora fez a apresentação de sua análise e parecer registrando que o processo diz respeito a alteração do PTI 2013/2 da Prof. Patrícia Oliveira e Silva Pereira Mendes, em função de seu afastamento para capacitação, 40h, em conformidade com a Portaria 965/2013 de 06/09/2013 e também da solicitação de cancelamento da solicitação de Licença Prêmio em virtude de seu afastamento para capacitação. Concluindo com voto favorável à solicitação de alteração no Plano Individual de Trabalho e do cancelamento da solicitação de Licença Prêmio da Prof. Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes. Parecer do CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se: Restitui-se a DEG/CEAD, para os trâmites legais. **3.2.7. Processo Nº 12482/2013 de 26/08/2013;** Origem: DPAD/CEAD-Departamento de Pedagogia a Distância; Interessada: Prof. Fabíola Sucupira Ferreira Sell; Procedência: DPPG/CEAD; Assunto: RELATÓRIO - Análise e Parecer do Relatório Final do Projeto de Pesquisa “Múltiplos letramentos: interfaces com as Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação a distância”. Relator: Téc. Univ. Alexandre Lunelli da Silva. Parecer do Relator: Com a palavra, o relator fez a apresentação de sua análise e parecer, registrando que o presente processo refere-se ao Relatório Final do Projeto de Pesquisa intitulado Múltiplos Letramentos: Interfaces com as Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação a Distância, desenvolvida entre agosto de 2011 e julho de 2013. No processo consta o Relatório Final, apresentado em forma de artigo intitulado “Múltiplos Letramentos: Interfaces com as Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação a Distância – Análise dos Dados, e o cronograma das atividades da pesquisa. Além do artigo apresentado, a pesquisa já produziu dois artigos anteriores, sendo que um dos quais foi publicado nos Anais do VII Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância em 2011. O projeto de pesquisa ainda fomentou ações de ensino e extensão, demonstrando a preocupação com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Dada a relevância do tema da pesquisa e a evidente qualidade dos resultados apresentados, concluo com voto favorável a aprovação do Relatório Final do Projeto de Pesquisa Múltiplos Letramentos: interfaces com as Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação a Distância., em consonância com os pareceres aprovados pelo DPAD/CEAD e pela Comissão de Pesquisa. Parecer do CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se: Restitui-se a DPPG/CEAD, para os trâmites legais. **3.2.8. Processo nº 13127/2013 de 03/09/2013;** Origem/ Interessado/Procedência: DEG/CEAD; Assunto: PROJETO DE ENSINO – PRAPEG - Relatório Final do VI Seminário de Formação Continuada em EaD. Práticas Inovadoras em Educação a distância: desafios e perspectivas. Relator: Prof. Isabel Cristina da Cunha. Parecer do Relator: Com a palavra, a relatora fez a apresentação de sua análise e parecer referente ao Relatório Final do VI Seminário de Formação Continuada em EaD – Práticas inovadoras em Educação a Distância: desafios e perspectivas. O referido relatório foi analisado de acordo com a Resolução nº 006/2009-CONSUNI e foi submetido ao Edital nº 01/2011 – Edital de chamada institucional – PRAPEG. De acordo com o informado no relatório ocorreram algumas mudanças ao longo do Seminário para ajustar as condições de oferecimento das atividades. Este seminário contribuiu para discussões relevantes da EaD para UEDESC, principalmente em relação ao Curso de Pedagogia a distância, bem como propiciou a formação continuada dos professores, tutores e técnicos, trazendo questões atuais como avaliação institucional, avaliação processual, educomunicação, inclusão e acessibilidade, didáticas, metodologias e produção de materiais para EaD. Salienta-se que o Seminário foi oferecido on line e presencial. Pela relevância da proposta sou de parecer favorável ao Relatório final do VI Seminário de Formação Continuada em EaD. Concluindo com voto favorável ao Relatório Final do VI Seminário de Formação Continuada em EaD, práticas inovadoras em Educação a Distância: desafios e perspectivas. Parecer do CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se: Restitui-se a DEG/CEAD, para os trâmites legais. **3.2.10. Processo nº 13502/2013 de 09/09/2013;** Origem: DPAD/CEAD-Departamento de Pedagogia a Distância; Interessada: Prof. Isabel Cristina da Cunha; Procedência: DPPG/CEAD; Assunto: PROJETO DE PESQUISA - Solicitação de análise e parecer do Projeto de Pesquisa intitulado EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA FORMAÇÃO DOCENTE: CONTRIBUIÇÕES PARA AS PRÁTICAS EDUCATIVAS, coordenado pela professora Isabel Cristina da Cunha e com participação da professora Ana Waley Mendonça como professora Voluntária na referida pesquisa. Pretende-se iniciar a pesquisa em 01 de outubro de 2013. O prazo previsto para o término é 20/12/2013; Relatora: Prof. Geisa Leticia Kempfer Bock. Parecer do Relator: Com a palavra, a relatora fez a apresentação de sua análise e parecer do projeto de pesquisa intitulado Educação Ambiental na Formação Docente contribuições para as práticas educativas, coordenado pela professora





231 Isabel Cristina da Cunha e com a participação da professora Ana Waley Mendonça como professora voluntária na referida
232 pesquisa. Pretende-se iniciar a pesquisa em 001/10/2013. A pesquisa está vinculada ao Grupo de Pesquisa Educação,
233 Sustentabilidade e Ensino a Distância. Tal pesquisa está em total consonância ao grupo e a linha indicada. No processo
234 constituído de 15 (quinze) folhas, consta na fl. 01 a C.I. da professora Isabel Cristina da Cunha solicitando esta análise. A
235 partir da fl. 02 até a fl 08 apresentam o anexo I – Projeto de pesquisa novo, em formato unitizado pela UDESC. Neste, fica
236 evidente a participação da professora Ana Waley Mendonça, sem carga horária. Na fl. 09 consta o Termo de Consentimento
237 Livre e Esclarecido que será utilizado com os participantes do projeto. Na fl. 10 e 11 apresenta a comprovação do Grupo de
238 Pesquisa e seus integrantes. Na fl. 13 encontra-se o parecer da relatora do departamento, que se manifesta favorável a
239 aprovação do projeto de pesquisa pois contribuirá na qualificação do curso, e como novos saberes da área para os
240 acadêmicos. Na fl. 15 a comissão de pesquisa aprova em reunião e recomenda a submissão ao comitê de ética desta
241 instituição. O processo este bem completo e toda a escrita estão em consonância ao que se propõem com a pesquisa. É
242 uma excelente iniciativa para aliar ensino e pesquisa no intuito de qualificar a aprendizagem dos acadêmicos do Curso. Pela
243 relevância da pesquisa para o curso do CEAD/UDESC na modalidade de EaD, ratifico os demais pareceres favoráveis dos
244 relatores do /departamento e da Comissão de Pesquisa. Concluindo com voto favorável a aprovação do projeto de pesquisa
245 intitulado Educação Ambiental na Formação Docente contribuições para as práticas Educativas, coordenado pela prof. Isabel
246 Cristina da Cunha. Parecer do CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou
247 aprovado por unanimidade. Encaminhe-se: Restitui-se a DPPG/CEAD, para os trâmites legais. **3.2.11. Processo nº**
248 **5401/2013 de 02/05/2013;** origem: DPAD/CEAD-Departamento de Pedagogia a Distância; Interessada: Prof. Fabíola
249 Sucupira Ferreira Sell; Procedência: DEX/CEAD; Assunto: PROJETO DE EXTENSÃO - Edital 01/2013 A QUALQUER
250 TEMPO. Relatora; Prof. Lucilene Lisboa de Liz. Parecer do Relator: Com a palavra, a relatora fez a apresentação de sua
251 análise e parecer do projeto de Extensão intitulado “II sarau literári Musical”, Edital A QUALQUER TEMPO. O projeto,
252 coordenado pela professora Fabíola Sucupira Ferreira Sell está vinculado ao Subprojeto PIBID – “Práticas leitoras e
253 Multimídias” coordenado pela referida professora a ser desenvolvido com os bolsistas dess subprojeto. Essa ação
254 extensionista tem como objetivo promover ações para estimular o gosto pela leitura, dentro de práticas contextualizadas na
255 perspectiva do letramento. Considerando a relevância da proposta, sugiro sua aprovação junto a este Conselho de Centro.
256 Concluindo com voto favorável à aprovação do projeto de extensão “II Sarau literári Musical”, Edital A QUALQUER TEMPO,
257 coordenado pela professora Fabíola Sucupira Ferreira Sell. Parecer do CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o
258 parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se: Restitui-se a DEX/CEAD, para os
259 tramites legais. **3.2.12. Processo nº 14020/2013 de 16/09/2013; Origem:** DPAD/CEAD-Departamento de Pedagogia a
260 Distância; Interessado: Prof. Alfredo Balduino dos Santos; Procedência; DEX/CEAD; Assunto: ANÁLISE – Análise e parecer
261 Projeto de Extensão: Desenvolvimento Sustentável do Conhecimento Acadêmico Social – Edital PAEX/UDESC 01/2013 (a
262 qualquer tempo); Relator: Téc. Univ. Alexandre Lunelli da Silva. Parecer do Relator: Com a palavra, o relator fez a
263 apresentação de sua análise e parecer do processo Projeto de Extensão “Desenvolvimento Sustentável do Conhecimento
264 Acadêmico Social” – Edital PAEX/UDESC 01/2013 (a qualquer tempo), que objetiva possibilitar o desenvolvimento
265 sustentável do conhecimento acadêmico, cultural e social dos acadêmicos envolvidos com a extensão na UDESC. As ações
266 do projeto compreendem um Curso de Formação Continuada, que abrangerá diferentes regiões do Estado de Santa
267 Catarina e seus respectivos municípios, contribuindo para a implementação de políticas de Extensão Universitária nestas
268 áreas. Sua carga horária total será de 70 horas na modalidade a distância, fazendo uso do ambiente virtual de aprendizagem
269 Moodle, e mais 10 horas em atividades presenciais na forma de oficinas e palestras. Dada a relevância do projeto para a
270 comunidade universitária, concluo com voto favorável, em consonância com os pareceres aprovados pelo DPAD/CEAD e
271 pela Comissão de Extensão do CEAD, a favor da aprovação do Projeto de Extensão “Desenvolvimento Sustentável do
272 Conhecimento Acadêmico Social” – edital PAEX/UDESC 01/2013 (a qualquer tempo). Parecer do CONCENTRO/CEAD:
273 Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se: Restitui-se
274 a DEX/CEAD, para os trâmites legais. **3.2.13. Processo nº 7356/2013 de 05/06/2013;** Origem: DPAD/CEAD-Departamento
275 de Pedagogia a Distância; Interessada: Prof. Patrícia de Oliveira Silva Pereira Mendes; Procedência: DEX/CEAD; Assunto:
276 PROGRAMA DE EXTENSÃO - Relatório Final do Programa de Extensão Formação de Educadores e Educação Sexual:
277 interface com as tecnologias – Etapa VI e Relatório Final dos Bolsistas de Extensão Camila Cozer, Ingrid Correia e Murilo
278 Maluche Schaefer; Relator: Prof. Jorge de Oliveira Musse. Parecer do Relator: Com a palavra, o relator fez a apresentação
279 de sua análise e parecer do processo autuado com 26 folhas, que apresenta solicitação da Prof. Patrícia de Oliveira e Silva
280 Pereira Mendes, para aprovação do Relatório final do Programa de Extensão Formação de educadores e educação sexual:
281 interface com as tecnologias (etapa VI) e relatório final dos bolsistas de extensão Camila Cozer, Ingrid Correia e Murilo
282 Maluche Shaefer. O relatório final está de acordo com a legislação da UDESC e já foi aprovado pelo DPAD/CEAD e pela
283 Comissão de Extensão/CEAD. Concluindo com voto FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO Relatório final do Programa de
284 Extensão formação de educadores e educação sexual: ingerface com as tecnologias (etapa VI) e do Relatório Final dos
285 bolsistas de extensão Camila Cozer, Ingrid Correia e Murilo Maluche Chaefer. Parecer do CONCENTRO/CEAD: Não
286 havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se: Restitui-se a
287 DEX/CEAD, para os trâmites legais. **3.2.14. Processo nº 13332/2013 de 08/09/2013;** Origem; DPAD/CEAD-Departamento
288 de Pedagogia a Distância; Interessada: Prof. Isabel Cristina da Cunha; Procedência: DEX/CEAD; Assunto: RELATÓRIO -

AL

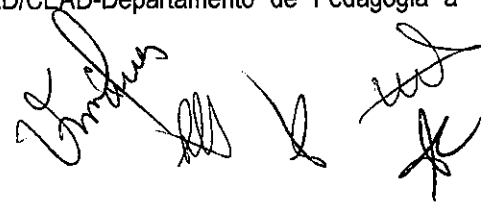
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

289 solicita a análise e parecer do relatório final do projeto de Curso de Extensão intitulado Neurociências e Educação realizado
290 em parceria com a UFSC. O referido Curso nesta edição de 2013 foi oferecido aos professores da rede Municipal de São
291 José bem como aos Pós Graduandos da Universidade Federal de Santa Catarina participantes do projeto ACERTA
292 (Avaliação de Crianças em Risco de Transtorno de Aprendizagem); Relator: Prof. Lidnei Ventura. Parecer do Relator: Com a
293 palavra, o relator fez a apresentação de sua análise e parecer do processo que trata da apresentação do relatório do projeto
294 de extensão intitulado Neurociências e Educação, cujo período de duração foi de 18/03/2013 a 30/12/2013, sendo concluído
295 em 05/09/2013. O curso teve 60h de carga horária total, sem limite de vagas, sendo 22 pessoas atendidas, profissionais da
296 educação, principalmente professores que atuam na Rede Municipal de São José. Os autos do processo apresentam o
297 Relatório de Atividades de Extensão, extraído do SIGProj, onde a solicitante apresenta as contribuições do Projeto para os
298 participantes. Em função das contribuições do projeto para formação dos profissionais de educação, sou de parecer
299 favorável à aprovação do relatório, acompanhando o parecer exarado no DPAD/CEAD pela prof. Geisa Leticia Kempfer
300 Bock. Concluindo com voto favorável à aprovação do Relatório Final do Projeto de Extensão Neurociências e Educação.
301 Parecer do CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por
302 unanimidade. Encaminhe-se: Restitui-se a DEX/CEAD, para os trâmites legais. **3.2.15. Processo nº 4561/2013 de**
303 **18/04/2013**; Origem: SECRETARIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEAD – SECEG; Interessado: Prof. Deonísio Schmitt;
304 Procedência: DEX/CEAD; Assunto: PROJETO DE EXTENSÃO - Encaminhamento de Relatório Final do projeto no Curso de
305 LIBRAS: Conhecer a Cultura Surda; Relatora: Prof. Geisa Leticia Kempfer Bock. Parecer do Relator: Com a palavra, a
306 relatora fez a apresentação de sua análise e parecer do processo, relatório final do projeto de extensão Curso de LIBRAS:
307 Conhecer a Cultura Surda. No processo constituído de 18 (dezoito) folhas, consta a C.I. do Prof. Deonísio Schmitt,
308 solicitando esta análise do relatório final desta ação de extensão.. A partir da fl. 02 até a fl. 15 consta o Relatório de Atividade
309 de Extensão – SIGPROJ. Na fl. 17 podemos observar o relato e parecer do DPAD/CEAD-Departamento de Pedagogia a
310 Distância, que aprova o relatório do referido professor, e na fl 18 o da comissão de extensão, também favorável a aprovação
311 do relatório. Pela relevância do trabalho na formação de pessoas que atuam em diferentes espaços educativos, no que se
312 refere a Cultura Surda e a Língua Brasileira de Sinais; por estar de acordo com as políticas vigentes no que se refere a
313 educação inclusiva e acessibilidade comunicacional, e ainda, considerando que a política nacional da Educação especial,
314 assim como a Convenção da ONU preveem a formação dos profissionais da educação nesta perspectiva inclusiva, ratifico o
315 parecer favorável dos demais pareceristas e sugiro a continuidade desta formação, atendendo diferentes públicos, na
316 modalidade a distância que é a vocação deste Centro. Concluindo com voto favorável a aprovação do Relatório Final do
317 projeto do curso de LIBRAS: CONHECER A CULTURA SURDA. Parecer do CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o
318 parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se: Restitui-se a DEX/CEAD, para os
319 trâmites legais. **3.2.16. Processo nº 12801/2013 de 28/08/2013**; Origem: DPAD/CEAD-Departamento de Pedagogia a
320 Distância; Interessado: Prof. Lidnei Ventura; Procedência: DEX/CEAD; Assunto: PROJETO DE EXTENSÃO - Solicitação de
321 aprovação de Projeto de Extensão. Título: Formação continuada dos profissionais referências de estágio curricular
322 supervisionado; Relatora: Prof. Isabel Cristina da Cunha. Parecer do Relator: Com a palavra, a relatora fez a apresentação
323 de sua análise e parecer do processo sobre o Projeto de Extensão intitulado Formação continuada dos profissionais
324 referência de estágio curricular supervisionado, na forma de Curso, é uma proposta de Curso de Extensão submetido ao
325 Edital 01/2013 de Extensão a qualquer tempo e não está vinculado a um programa. O referido projeto tem duração
326 aproximada de 11 meses (05/09/2013 a 05/08/2014). A carga horária da ação está prevista em 160 horas, divididas em 4
327 módulos, com abrangência estadual. Como já informado pelos pareceristas do DPAD/CEAD e Comissão de Extensão, o
328 curso busca a formação dos profissionais do campo do estágio. Diante do exposto esta parecerista acompanha os votos do
329 DPAD/CEAD e Comissão de Extensão do CEAD, porém salienta que o projeto de extensão deve ter início após a aprovação
330 neste conselho. Assim, esta parecerista conclui com voto favorável ao Projeto de Extensão, na forma de Curso, intitulado:
331 Formação continuada dos profissionais referência de estágio curricular supervisionado, a partir desta data. Parecer do
332 CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade.
333 Encaminhe-se: Restitui-se a DEX/CEAD, para os trâmites legais. **3.2.17. Processo nº 14079/2013 de 16/09/2013**; origem:
334 DPAD/CEAD; Procedência: DEG/CEAD; interessada: Prof. MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA; Procedência:
335 DEG/CEAD; Assunto: AFASTAMENTO PARA VIAGEM INTERNACIONAL – solicita afastamento para missão de trabalho
336 junto ao Projeto Observatório da Formação de Professores de Artes. Mincyt/CAPES. Relatora: Prof. Vera Márcia Marques
337 Santos. Histórico da Tramitação: - 23/09/2013 – Encaminhado o Prof. Vera Márcia Marques dos Santos, conselheira do
338 CONCENTRO, para análise, parecer; - 23/09/2013 – restituído processo ao CONCENTRO/CEAD, com parecer do Relator; -
339 25/09/2013 - O Diretor Geral do CEAD, de conformidade com o inciso XV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC e com
340 base no parecer do relator do CONCENTRO/CEAD (fl, 10), **APROVOU** em "Ad Referendum" do Conselho do Centro -
341 CONCENTRO/CEAD, a solicitação de AFASTAMENTO PARA VIAGEM INTERNACIONAL, para missão de trabalho junto ao
342 Projeto Observatório da Formação de Professores de Artes. Mincyt/CAPES. - 25/09/2013 – Encaminhamento ao Gabinete
343 do Reitor da UDESC para apreciação de Vossa Magnificência o Reitor, visando Deferimento, bem como seja feito os
344 encaminhamentos devidos do processo nas instâncias da Reitoria para os procedimentos administrativos, com vistas ao Ato
345 de Afastamento. Parecer do Relator: Com a palavra, a relatora fez a apresentação de sua análise e parecer dizendo que o
346 processo refere-se à solicitação de afastamento da professora Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, para missão

5

347 de trabalho junto ao Projeto Observatório da Formação de professores de artes "Mincyt/CAPEs". De acordo com o
348 Regimento da UDESC, Art. 204, parágrafo 4º "O afastamento é autorizado mediante portaria baixada pelo Reitor, após
349 aprovação pelo Departamento e pelo Conselho de Centro ao qual o docente está vinculado, ouvida as Pró-Reitorias".
350 Considerando o parecer favorável do Departamento de Pedagogia a Distância e o "De acordo" da Direção de Ensino do
351 CEAD e, ainda, o mérito da viagem, onde a Prof. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva foi contemplada com recursos
352 referente ao Edital "Mincyt/CAPEs" (fls de 02 a 06), que destina auxílio financeiro a projeto educacional e de pesquisa numa
353 cooperação internacional, que objetiva "diagnosticar o estado da arte das pesquisas sobre formação de professores no
354 contexto das licenciaturas em artes visuais no Brasil e comparar com o contexto argentino de modo a estabelecer relações,
355 trocas e parcerias acadêmicas". Diante do exposto, concluo com meu voto favorável ao afastamento da professora Dra.
356 Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva para viagem internacional, para participação em missão de trabalho. Parecer do
357 CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade.
358 **3.2.18. - Processo nº 14563/2013 de 24/09/2013;** Origem: DEG/CEAD; Interessada: Prof. Fabíola Sucupira Ferreira Sell;
359 Procedência: DEG/CEAD; Assunto: ANÁLISE - Análise e parecer de auxílio a participação discente em evento, conforme
360 Resolução 007/2012 CONSUNI, da acadêmica Juliana Fagundes de Carvalho; Relatora: Prof. Lucilene Lisboa de Liz. -
361 Histórico da Tramitação: - 25/09/2013 – Encaminhado o Prof. Lucilene Lisboa de Liz, conselheira do CONCENTRO, para
362 análise, parecer; - 25/09/2013 – restituído processo ao CONCENTRO/CEAD, com parecer da Relatora; - 25/09/2013 - O
363 Diretor Geral do CEAD, de conformidade com o inciso XV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC e com base no parecer
364 do relator do CONCENTRO/CEAD, **APROVOU** em "Ad Referendum" do Conselho do Centro - CONCENTRO/CEAD, a
365 solicitação da Prof. Fabíola Sucupira Ferreira Sell pela concessão à acadêmica de auxílio para participação no evento IX
366 ENAL – Encontro Nacional sobre Aquisição da Linguagem e III EIAL, na UFPB no período de 30/09 a 05/10/2013.-
367 25/09/2013 – Restituição a DEG/CEAD para demais providências, visando os procedimentos administrativos, com vistas ao
368 Ato de Afastamento para participação da interessada. Parecer do Relator: Com a palavra, a relatora fez a apresentação de
369 sua análise e parecer do processo que refere-se à solicitação de auxílio à acadêmica Juliana Fagundes de Carvalho, por
370 parte da coordenadora do Laboratório de estudos da Linguagem – LabEL, Prof. Dra. Fabíola Sucupira Ferreira Sell, para
371 participação da aluna no evento IX ENAL – Encontro Nacional sobre Aquisição da Linguagem e III EIAL – Encontro
372 Internacional sobre Aquisição da Linguagem 2013. O evento ocorrerá nas dependências da UFPB, entre 30 de setembro a
373 05 de outubro de 2013. De acordo com a Resolução 007/2012-CONSUNI, a qual regulamenta a participação discente em
374 eventos de caráter técnico-científico, esportivo, cultural, artístico, de ensino, pesquisa e extensão e, com ressalva especial
375 para o aceite de comunicação oral e pôster da referida acadêmica, em evento internacional. Considerando a análise
376 empreendida e levando em conta que a aluna apresenta os documentos exigidos pela Resolução 007/2012-CONSUNI,
377 recomendo a aprovação da solicitação da Prof. Fabíola Sucupira Ferreira Sell pela concessão à acadêmica de auxílio para
378 participação no evento em questão. Concluindo com voto favorável à solicitação da Prof Fabíola Sucupira Ferreira Sell pela
379 concessão à acadêmica de auxílio para participação no evento IX ENAL – Encontro Nacional sobre Aquisição da Linguagem
380 e III EIAL. Parecer do CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado
381 por unanimidade. **3.2.19. Processo nº 14599/2013 de 25/09/2013,** Origem: DEX/CEAD; Interessada: Prof. Vera Márcia
382 Marques Santos; Procedência: DEG/CEAD; Assunto: VIAGEM - Solicitação de autorização para viagem em missão de
383 trabalho para Portugal e Espanha, no período de 02 a 20 de dezembro do corrente ano, a partir do convite realizado pela
384 Professora Dra. Marisalva Fávero, Coordenadora do Grupo de Investigação em sexualidade e Agressões Sexuais e do
385 Observatório da Sexualidade – ISMAI, Portuga. Saliento que tal missão justifica-se a partir do "Projeto de Pesquisa:
386 Violência sexual e Bullying na escola: um estudo transcultural das violências entre pares/casais adolescentes inseridos no
387 contexto escolar brasileiro, português e espanhol (contexto brasileiro)", em andamento em que a etapa brasileira é
388 coordenado por mim, bem como o Acordo de Mobilidade Acadêmica celebrado entre ISMAI/PT e UDESC/BR; Relator Prof.
389 Jorge de Oliveira Musse. Parecer do Relator: Com a palavra, o relator fez a apresentação de sua análise e parecer, dizendo
390 que este processo, autuado com 12 folhas, apresenta nas fls. 01 e 02, C.I. nº 09/2013, enviada pela Prof. Vera Márcia
391 Marques Santos ao DPAD/CEAD, solicitando autorização para ausentar-se do Brasil, para participar de missão de trabalho
392 em Portugal e Espanha, no período de 02 a 20/12/2013, junto ao projeto de pesquisa Violência Sexual e Bullying na Escola.
393 A requerente apresenta nas fls. 04 e 05, carta convite da Coordenadora do Observatório da Sexualidade, Dra. Marisalva
394 Fávero, do Departamento de Ciências do Comportamento e Sociais em Portugal para participar de reuniões do Projeto
395 Vitimização Sexual de Crianças e Adolescentes (2 e 4/12/2013), organizar e participar como oradora em evento científico
396 sobre Violências Sexuais (10 e 13/12/2013 e participar de reuniões na Universidade de Salamanca sobre o projeto de
397 pesquisa Violência Sexual e Bullying na escola (16 e 19/12/2013). O custeio referente a passagem e hospedagem ficarão
398 por conta da requerente. No período de seu afastamento, suas atividades de ensino serão desenvolvidas on line, através da
399 plataforma Moodle, e as atividades de pesquisa e extensão ficarão sob a responsabilidade da Prof. Gabriela Maria Dutra de
400 Carvalho. Concluindo com voto favorável ao afastamento da Prof. Dra. Vera Márcia Marques Santos, para participar em
401 missão de trabalho em Portugal e Espanha, no período de 02 a 20/12/2013, junto ao projeto de pesquisa Violência Sexual e
402 Bullying na Escola. Parecer do CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou
403 aprovado por unanimidade. Encaminhe-se: Ao Gabinete do Magnífico Reitor/UDESC, atendendo fundamentação regimental
404 da UDESC. **3.2.20. Processo nº 12505/2013 de 26/08/2013;** Origem: DPAD/CEAD-Departamento de Pedagogia a

AC



405 Distância; Interessada: Prof. Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes; Procedência: Comissão Avaliação dos Processos
406 de Progressão por Desempenho na carreira de Professor de Ensino de acordo com o art. 4º da Resolução nº 010/2009-
407 CONSUNI; Assunto: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO - Requerimento junto a Direção Geral do CEAD de progressão
408 por desempenho; Relatora Prof. Lucilene Lisboa de Liz. Parecer do Relator: Com a palavra, a relatora fez a apresentação de
409 sua análise e parecer, dizendo que por meio deste processo, a prof. Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes, requer à
410 concessão de Progressão por Desempenho, de acordo com a Resolução 010/2009-CONSEPE. A requerente concluiu o
411 estágio probatório em 08/07/2013, conforme Portaria 852/2013 de 14/08/2013, declarada estável, a partir dessa data, na
412 Classe Assistente, nível 1, atendendo, dessa forma, o parágrafo único do Art. 3º da Resolução 010/2009-CONSEPE. A
413 requerente anexou ao processo, os documentos, cumprindo o que estabelece o Art. 3º da Resolução 010/2009-CONSEPE.
414 A Comissão Interdepartamental para Análise, Sistematização e Avaliação do Processo de Progressão por Desempenho na
415 carreira de Professor do CEAD, conforme Art. 5º da Resolução 010/2009-CONSEPE, analisou, sistematizou e avaliou este
416 processo, emitindo parecer favorável à concessão de Progressão por Desempenho à professora Patrícia de Oliveira e Silva
417 Pereira Mendes. Diante desses fatos, considero à solicitação de Progressão por Desempenho, requerida pela professora
418 Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes, de acordo com o que estabelece a Resolução 010/2009-CONSEPE.
419 Concluindo com voto favorável à concessão de Progressão por Desempenho, requerida pela professora Patrícia de Oliveira
420 e Silva Pereira Mendes, atualmente Classe Assistente, Nível 1 para Classe Assistente Nível 2. Parecer do
421 CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade.
422 Encaminhe-se: Ao gabinete do Diretor Geral do CEAD, para os trâmites atendendo Resolução 010/2009-CONSEPE. **3.2.21.**
423 **Processo nº 13268/2013 de 05/09/2013;** Origem: DPAD/CEAD-Departamento de Pedagogia a Distância; Interessada: Prof.
424 Isabel Cristina da Cunha; Procedência: Comissão Avaliação dos Processos de Progressão por Desempenho na carreira de
425 Professor de Ensino de acordo com o art. 4º da Resolução nº 010/2009-CONSUNI; Assunto: PROGRESSÃO POR
426 DESEMPENHO - Solicitação análise e parecer ao pedido de progressão por desempenho da professora ISABEL CRISTINA
427 DA CUNHA, considerando que a RESOLUÇÃO Nº 010/2009 – CONSEPE refere-se no Art 3º parágrafo único: O professor
428 que concluir o estágio probatório, com o interstício de 03 anos no efetivo exercício do cargo e concluído o processo de
429 avaliação de desempenho pela homologação do estágio e publicação da respectiva portaria, poderá solicitar incontinenti a
430 progressão, desde que comprove o cumprimento dos demais pressupostos legais; Relatora Prof. Lucilene Lisboa de Liz.
431 Parecer do Relator: Com a palavra, a relatora fez a apresentação de sua análise e parecer, dizendo que por meio deste
432 processo, a professora Isabel Cristina da Cunha, requer à concessão de Progressão Por Desempenho, de acordo com a
433 Resolução 010/2009-CONSEPE. A requerente concluiu o estágio probatório em 08/07/2013, conforme Portaria 949/2013 de
434 03/09/2013, declarada estável, a partir dessa data, na Classe Adjunto, Nível 1, atendendo, dessa forma, o parágrafo único
435 do Art. 3º da Resolução 010/2009-CONSEPE. A requerente anexou ao processo, os documentos, cumprindo o que
436 estabelece o Art. 3º da Resolução 010/2009-CONSEPE. A Comissão Interdepartamental para Análise, Sistematização e
437 Avaliação do Processo de progressão por Desempenho na carreira de Professor do CEAD, conforme Art. 5º da Resolução
438 010/2009-CONSEPE, analisou, sistematizou e avaliou este processo, emitindo parecer favorável à concessão de Progressão
439 por Desempenho à professora Isabel Cristina da Cunha. Diante desses fatos, considerou a solicitação de progressão por
440 Desempenho requerida pela professora Isabel Cristina da Cunha, de acordo com o que estabelece a Resolução 010/2009-
441 CONSEPE. Concluindo com voto favorável à concessão de Progressão por Desempenho, requerida pela professora Isabel
442 Cristina da Cunha, atualmente Classe Adjunto, Nível 1, para Classe Adjunto, Nível 2. Parecer do CONCENTRO/CEAD: Não
443 havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se: Ao gabinete do
444 Diretor Geral do CEAD, para os trâmites atendendo Resolução 010/2009-CONSEPE. **3.2.22. Processo nº 13797/2013 de**
445 **12/09/2013;** Origem: DPAD/CEAD-Departamento de Pedagogia a Distância; Interessada: Prof. Gabriela Maria Dutra de
446 Carvalho; Procedência: Comissão Avaliação dos Processos de Progressão por Desempenho na carreira de Professor de
447 Ensino de acordo com o art. 4º da Resolução nº 010/2009-CONSUNI; Assunto: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO -
448 Segue documentação de Gabriela Maria de Carvalho referente ao artigo 15 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de
449 2006 que trata do processo de progressão por desempenho; Relatora Prof. Lucilene Lisboa de Liz. Parecer do Relator: Com
450 a palavra, a relatora fez a apresentação de sua análise e parecer, dizendo que por meio deste processo, a prof. Gabriela
451 Maria Dutra de Carvalho, requer à concessão de Progressão por Desempenho, de acordo com a Resolução 010/2009-
452 CONSEPE. A requerente concluiu o estágio probatório em 08/07/2013, conforme Portaria 949/13 de 03/09/2013, declarada
453 estável, a partir dessa data, na Classe Assistente, Nível 1, atendendo, dessa forma, o parágrafo único do Art. 3º da
454 Resolução 010-2009-CONSEPE. A requerente anexou ao processo, os documentos, cumprindo o que estabelece o Art. 3º
455 da Resolução 010/2009-CONSEPE. A Comissão Interdepartamental para Análise, Sistematização e Avaliação do Processo
456 de Progressão por Desempenho na carreira de Professor do CEAD, conforme Art. 5º da Resolução 010/2009 – CONSEPE,
457 analisou, sistematizou e avaliou este processo, emitindo parecer favorável à concessão de Progressão por Desempenho da
458 professora Gabriela Maria Dutra de Carvalho. Diante desses fatos, considero à solicitação de Progressão por Desempenho,
459 requerida pela Prof. Gabriela Maria Dutra de Carvalho, de acordo com o que estabelece a Resolução 010/2009-CONSEPE.
460 Concluindo com voto favorável à concessão de Progressão por Desempenho, requerida pela professora Gabriela Maria
461 Dutra de Carvalho, atualmente Classe Assistente, Nível 1, para Classe Assistente, Nível 2. Parecer do
462 CONCENTRO/CEAD: Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade.

463 Encaminhe-se: Ao gabinete do Diretor Geral do CEAD, para os trâmites atendendo Resolução 010/2009-CONSEPE.
464 Encerrada a ordem do dia e passando para o item 4. **Comunicações pessoais:** o senhor Presidente leu o item 4. 1. -
465 **Registros da Secretaria do CONCENTRO/CEAD:** a) O CONCENTRO/CEAD, parabeniza a Aniversariante do mês de
466 setembro, conselheira Prof. Solange Cristina da Silva em 04/09; Prof. Jorge de Oliveira Musse em 21/09; Prof. Alfredo
467 Balduino dos Santos em 26/09. b) 18/10/2013 - Último dia para recebimento pelo CONCENTRO, dos processos para
468 aprovação junto ao CONCENTRO reunião em 25/10/2013 entre outros: (Processos Progressão por Desempenho na Carreira
469 de Professor de Ensino Superior (Resolução 10/2009-CONSEPE) + Prof. Associado- (Resolução 58/2011 - CONSUNI) +
470 PTI-2014.1 + Plano ocupação Docente (Res. 29/2009-CONSUNI - Alterada pela Resolução nº 073/2011 - CONSUNI) +
471 Credenciamento de Docente 2014.1 (Resolução 025/2005-CONSEPE) + Afastamento para Doutorado (Res. 10/2009-
472 CONSUNI) + processos de elaboração de PPC - Projeto Pedagógico de Criação, de Reformulação Curricular de Curso de
473 Graduação da UDESC, para a implantação ocorrer em agosto do ano seguinte. (Res. 14/2010-CONSEPE). Não havendo
474 mais comunicados, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, eu, Téc.
475 Univ. Sonia Regina Wenzel, Secretária "Ad hoc" CONCENTRO/CEAD, lavrei e assinei a presente Ata que, após ser
476 aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e por todos os/as conselheiros/as presentes à reunião em questão.
477 Florianópolis, 27 de setembro de 2013.

478 Prof. Ivair de Lucca (Presidente "Ad hoc") _____

479 Téc. Univ. Sonia Regina Wenzel (Secretária "Ad hoc") *p/ Bauer* _____

480 Prof. Marcus Tomasi _____

481 Prof. Lucilene Lisboa de Liz *[assinatura]* _____

482 Téc. Univ. Alexandre Lunelli da Silva *Alexandre Lunelli da Silva* _____

483 Téc. Univ. Silvia Cristina Campos Sato _____

484 Prof. Isabel Cristina da Cunha _____

485 Prof. Maria Solange Coelho Borges *[assinatura]* _____

486 Prof. Estevão Roberto Ribeiro _____

487 Prof. Alfredo Balduino dos Santos _____

488 Prof. Rose Cler Estivaleta Beche _____

489 Prof. Solange Cristina da Silva *[assinatura]* _____

490 Prof. Vera Márcia Marques Santos *Vera Marques Santos* _____

491 Prof. Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes _____

492 Prof. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva _____

493 Prof. Jorge de Oliveira Musse _____

494 Prof. Lidnei Ventura *Lidnei Ventura* _____

495 Prof. David Daniel e Silva _____

496 Prof. Geisa Letícia Kempfer Bock _____